

aviso nº 557. *Ab*

de 18 de agosto de 1969.

Senhor Ministro:

Em atenção ao assunto de seu aviso nº 212/CIACC, de 24 de abril último, apres-se comunicar a Vossa Excelência que, ao recebê-lo já havia processado a aposentadoria compulsória de MARIA YARA LEITE II SHAKS, com fundamento no Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, tendo sido efetivada a referida providência, por Decreto do Excelextíssimo Presidente da República.

No que se refere a senções pensão, entou remaneio a anterior consideração do Ministro da Justiça.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Terço Datre

Ministro da Educação e Cultura

A Vossa Excelência, o Senhor
General AUGUSTO DE LIMA NAVARES
D. Ministro da Educação

APTD 03.5.2.1 - 18/2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso nº 558. Gb

Em 18 de agosto¹ de 1969.

Senhor Ministro:

Para efeitos de verificação de eventual responsabilidade original de MARIA YERA LEITE LINSBARRI, envio a Vossa Excelência, com a respectiva instrução documental, o incluso Aviso nº 212/CIBEX, de 24 de abril último, do Excelentíssimo Ministro do Interior.

Valho-me do caso para apresentar a Vossa Excelência os protestos de consideração e estima.

Tareo Dutra

Ministro de Educação e Cultura

A sua Excelência, o Senhor
Professor LUIZ DA GAMA E SILVA
DD. Ministro da Justiça

TD/nmt.